

---

**PARECER TÉCNICO**

**Permanente de Licitação- CPL**

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** Nº 9/2021-0008-PE/SEMED

**FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo ao contrato nº 20210155/FME referente ao processo de licitatório para AQUISIÇÃO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO.

**CONTRATADA:** TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI.

**CNPJ:** 40.202.263/0001-06

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO:** do contrato nº 20210155/FME, o objetivo e alteração contratual no valor de R\$ 69.426,46 (sessenta e nove mil, quatrocentos vinte seis reais e vinte cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 8.666/93 passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.111.939,46 (um milhão, cento e onze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

- Consta no ato do processo o memorando 068/2021-SEMED-FINANCEIRO/PMMR assinado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria da Conceição da Silva Santana pelo CPF: 376.898.352-87 solicitando reequilíbrio.
- Consta no ato do processo o memorando 105/2021-SEFIN assinado pelo Secretário Municipal de Finanças Sr. Antônio Carlos Santos de Carvalho favorável ao reequilíbrio econômico.
- Consta no ato do processo o Parecer Jurídico assinado pela procuradora Sra. Fernanda Rithielly Sales da Silva favorável prosseguimento do processo.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA**, prosseguimento do processo, de reequilíbrio econômico do contrato da Secretaria da Educação nos termos do artigo 65 8.666/93

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 14 de Outubro de 2021.

---

Cássio Franco de Lima  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº020/2021